

PORTARIA N.º 1.002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no artigo 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e 240 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora Sirley Maria de Faria Silva, Oficial de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 17.6.1998 a 16.6.1999.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 4 de dezembro de 2000 a 3 de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de novembro de 2000; 56º da Instalação do Município.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral